

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 274/2024 - Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 7/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.906110/2024-11

Expediente: 0277040/24-8

Ementa: Trata-se do Ofício nº N° 10/2024/DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [2832956], em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha a Nota Informativa nº 22/2024-DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS 2832958 - que descreve a excursão de temperatura sofrida pela carga de PPD *Tuberculin Mammalian* 5TU/0.1 ml - 1ml. 10 doses, fabricada por BB-NCIPD LTD. - para avaliação desta Anvisa e solicita a liberação do Termo de Guarda da Licença de Importação - LI 23/3783565-2, APO 2300026094.

Posição do Diretor: Contrária

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO AUTORIZAR a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade referente a 240.000 (duzentas e quarenta mil) doses da Vacina PPD Turbeculin Mammalian 5TU/0.1 ml - 1ml. 10 doses, APO 2300026094, Licença de Importação - LI 23/3783565-2, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 104/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2845907).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/03/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2858456** e o código CRC **54093BCF**.

Referência: Processo nº 25351.906110/2024-11

SEI nº 2858456